



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 4.376 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.357.833,33
(Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil
oitocentos e trinta e três reais trinta e três centavos)
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.849, de 06 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.357.833,33 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais trinta e três centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

09.01 13 0392 1701 1,042 Projeto Orquestra de Câmara San Angel Custódio

3.3.9.0.3.9.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (701.18)R\$ 1.221.750,00

3.3.9.0.3.9.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 17.003,69

4.4.9.0.5.2.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 119.079,64

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do vínculo 701.18, no valor de R\$ 1.221.750,00 (Um milhão duzentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais) e redução de seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 99 0999 9,999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (1000)R\$ 136.083,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de agosto de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito